



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2.006

Processo Administrativo nº 76.573/2001

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças

Modalidade: Compra Direta nº 002/2002

Termo de Contrato nº 018/2002 – Contrato ECT nº 8.74.02.0255-9

Termos de Aditamentos nº 030/03, 175/03, 003/05

Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em âmbito regional.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, presente neste ato. pelo Ilmo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**, conforme art. 4º do Decreto Municipal 14.217/03, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/7101-51, neste ato representado por seu representante legal **VINÍCIUS GARCIA DA COSTA**, Cédula de Identidade nº 7.656.333 SSP/SP, CPF nº 026.228.128-76, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam firmar o presente instrumento em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

partes às disposições da Lei Federal 8.666/93e suas alterações posteriores, à expressa autorização da Secretária Chefe de Gabinete de fl. 605 e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o prazo do termo de contrato em epígrafe,prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 21 de janeiro de 2.006, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula sexta do termo de contrato nº 18/02.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de **R\$560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente termo onerará a dotação orçamentária do exercício de 2.006, codificadas sob os nºs 05.01.04.129.3331.2063.339039.55.00, no valor de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), 05.01.04.129.3331.2064.339039.55.00, o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e 05.01.04.129.3331.2065.339039.55.00, o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presenças de 02 (duas) testemunhas.

Campinas, 10 de janeiro de 2006.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretario Municipal de Finanças

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Representante Legal: Vinícius Garcia da Costa

R.G. nº 7.656.333 SSP/SP

CPF nº 026.228.128-7

Testemunhas

Vilma Ap. Pereira da Silva

256.817.178-28

José Ferreira de Melo

840.889.158-87
